



LEI ORDINÁRIA Nº 1079

de 04 de junho de 1990

DECLARA O DIA 25 DE ABRIL O DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica considerado o dia 25 de abril como o "DIA MUNICIPAL DE
COMBATE ÀS DROGAS".*

Parágrafo único .

*O dia a que se refere o caput deste artigo não será inserido no rei dos
feriados municipais.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 04 de Junho de 1990.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1079/1990 - 04 de junho de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em